



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 40.0.01/2020**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
40.0.01/2020-CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB E ABF  
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.528.677/0001-37, sediado(a) na Av. Nego, 572, sala 102; Tambaú - João Pessoa-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JÚNIOR** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3794672, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº 101.797.744-50 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 40.0.01/2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB** ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 40.0.01/2020, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 40.0.01/2020, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

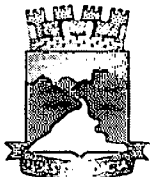
A vigência do Contrato nº 40.0.01/2020 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **17 de Dezembro de 2021 até 17 de Dezembro de 2022**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL**

---

A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **RS 2.070,00 (Dois mil e Setenta reais)** mensais, perfazendo um valor global de **RS 24.840,00 (Vinte e Quatro mil e Oitocentos e Quarenta reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:  
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretária Municipal de Administração  
Programa de Trabalho: 04.121.1003.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.  
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 40.0.01/2020.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 17 de Dezembro de 2021.

**TESTEMUNHAS**

Kezia Maria Cavalcante Prado  
CPF: 032.098.924-07

Gildoni Cavalcante da Silva  
CPF: 071.428.244-84

**PELO CONTRATANTE**

Anna Lorena de Farias Leite Nobrega  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita  
CPF: 012.556.184-93

**PELO CONTRATADO**

Francisco Anchieta Diogenes Junior  
ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.  
CNPJ nº: 16.528.677/0001-37

**ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

Francisco Anchieta Diogenes Junior  
CPF 101 797 744-50